PUBLICADO DOC 16/07/2011, PÁG 106

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0314/2010.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas, institui política de tarifa reduzida a criança de 06 a 12 anos de idade, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A propositura prevê que as crianças matriculadas na rede pública municipal e estadual no âmbito do Município de São Paulo farão jus à tarifa reduzida no percentual de 50% (cinqüenta por cento) de desconto nos coletivos públicos urbanos do Município. Para a obtenção de desconto será necessário comprovar a condição de estudante e a idade.

Depreende-se da Justifica do autor que o desconto na passagem do transporte irá amenizar o impacto das despesas no orçamento dessas famílias, favorecendo o redirecionamento dos recursos à realização de programas aos finais de semana, criando oportunidades de lazer, conhecimento e importante convivência familiar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa redigiu parecer pela LEGALIDADE, apresentando SUBSTITUTIVO à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica da elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente a esta propositura nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, tendo em vista o inegável benefício da propositura para a mobilidade urbana das crianças menos favorecidas, que estudam na rede pública, manifesta-se favoravelmente a aprovação do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, A Comissão de Educação Cultura e Esportes é favorável à aprovação da iniciativa nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

Gilson Barreto (PSDB)
Wadih Mutran (PP)
Jamil Murad (PC do B)
Aurélio Nomura (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Agnaldo Timóteo (PP)
Alfredinho (PT)
Carlos Apolinario (DEM)
Claudinho de Souza (PSDB)
Claudio Fonseca (PPS)
Netinho de Paula (PCdoB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ricardo Teixeira
Aníbal de Freitas (PSDB)
Francisco Chagas (PT)

Marco Aurélio Cunha (DEM)
Roberto Tripoli (PV)
Atílio Francisco (PRB)